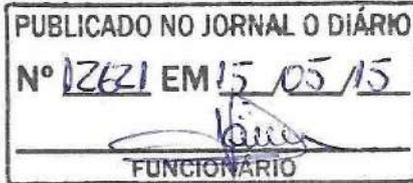




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1065/2015

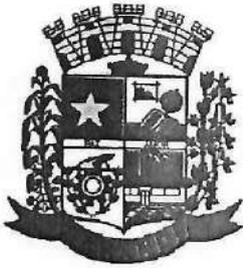
SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.838.115,51 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------------|--|--|---------------------|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| 07.001.04.129.0010.2.121 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | |
| 914 - 3.1.90.11.00.00 | 03510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 385.500,00 |
| 915 - 3.1.91.13.00.00 | 03510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 14.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.003.08.244.0014.2.147 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 916 - 3.3.90.39.00.00 | 33772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | 20,00 |
| 917 - 3.3.90.39.00.00 | 33793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | 20,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 09.001.18.541.0016.2.201 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 918 - 3.1.90.11.00.00 | 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 735.000,00 |
| 919 - 3.1.90.13.00.00 | 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 27.000,00 |
| 920 - 3.1.90.94.00.00 | 03511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 47.747,00 |
| 921 - 3.1.91.13.00.00 | 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 96.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0017.1.222 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 922 - 4.4.90.52.00.00 | 33360 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 319.705,73 |
| 923 - 4.4.90.52.00.00 | 33361 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 108.169,92 |
| 924 - 4.4.90.52.00.00 | 33362 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 104.452,86 |
| | Total Suplementação: | | 1.838.115,51 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.838.115,51 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|---|---------------------|
| 01 | 3510 | Taxas - Exercício do Poder de Polícia | 400.000,00 |
| 02 | 3511 | Taxas - Prestação de Serviços | 905.747,00 |
| 03 | 33360 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | 319.705,73 |
| 04 | 33361 | CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde-C/C 624014-4 | 108.169,92 |
| 05 | 33362 | CEF - Estruturação Red.Serv.At.Bas.de Saúde-C/C 624015-2 | 104.452,86 |
| 06 | 33772 | Peti "Jornada" Media Complexidade 16269-8 | 20,00 |
| 07 | 33793 | Bco Br Prot. Criança e Idoso 18274-5 | 20,00 |
| TOTAL | | | 1.838.115,51 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
— Prefeito Municipal